

## PLANO DE TRABALHO

**DADOS DA OSC** 

SÃO PAULO/SP

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO POLÍTICA

**2- CNPJ:** 02.257.969/0001-78

3- ENDEREÇO: RUA GENERAL LAMARTINE, 2G - V. MATILDE.

4- CIDADE/SP 5- CEP:

03541-110

**6- DDD/TELEFONE**: (11) 2684-0980

7- E-MAIL: infap.org@hotmail.com

**8- SITE:** www.infap.org.br

# 9 - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

I. Promoção da assistência social;

- II. Promoção e desenvolvimento da cultura, defesa e conservação do património histórico e artístico;
- III. Promoção e assistência educacional gratuita da educação, observando-se forma complementar de participações das organizações;
- IV. Promoção de a segurança alimentar e nutricional;
- V. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;
- VI. Promoção do voluntariado;
- VII. Promoção do desenvolvimento económico e social, combate à pobreza;
- VIII. Proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- IX. Amparo à criança e adolescente;
- X. Experimentação não económica, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção;
- XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores.
- XII. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos universais.

## 10 - OBJETIVOS DA OSC:

O desenvolvimento de atividades e projetos nas áreas assistenciais, culturais, a promoção de ações educativas gratuitas de caráter complementar e subsidiário, o desenvolvimento de cursos, programas e iniciativas diversas visando à educação, formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional;



Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável, através de projetos experimentais não lucrativos, buscando desenvolvimento integrado e autossustentável e buscar a melhoria da qualidade de vida e na inclusão social dos trabalhadores propondo projetos na área de acolhimento, abrigo, creches, meio ambiente, moradia, saúde, esporte e lazer;

Despertar a consciência sócio-política dos cidadãos e propor serviços assistenciais para a inclusão da população mais carente de políticas públicas nas áreas sociais..

## 11 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Dedicamos nossas atividades por meio direto de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor público, estatal, que atuam em áreas afins.

## 12 - INFRAESTRUTURA DA OSC:

A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania se organizará, nos Estados sob a forma de Regional e nos Municípios em forma de Sub Regional.

O INSTITUTO está situado em imóvel próprio, com espaços físicos para suas atividades, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Para alcançar seus objetivos e finalidades definidos e previstos neste estatuto, o Instituto poderá contratar os serviços de profissionais especializados, firmar convénios e outras formas de parcerias, com órgãos públicos e privados, organismos internacionais, outras instituições e afins, nacionais e internacionais.

## 13 - DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA OSC:

As atividades da OSC tem seu funcionamento de segunda-feira á sexta-feira das 08h ás 17h, e se fizer necessário poderá ter seu funcionamento em final de semana e nos demais horários, de acordo com as necessidades.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL													
14- NOME DO RESPONS	ÁVEL:	<b>15- CPF</b> : 193.406.898-52											
MOZART LADENTHIN JUI	NIOR	<b>16- R.G:</b> 23.427.259-4											
		ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP											
17- ENDEREÇO: Rua Ped	ro Bellegarde	e, 208 – apto 63 A - Chácara California.											
18- CIDADE/ U.F	19- CEP:	<b>20- DDD/TELEFONE</b> : (11) 2684-0980											
São Paulo/SP	03317-080	21- E-MAIL: mozartlj@yahoo.com.br											



## **SERVIÇO EXECUTADO**

- **22 NOME DO SERVIÇO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Serviços de Proteção Social Básica.
- **23 OBJETIVO GERAL:** Contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.

## 24 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover acessos a benefícios e serviços Socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários:
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes e idosos e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, e aos jovens a formação geral para o mundo do trabalho:
- Possibilitar o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.
- 25 DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO: Destaca-se que a oferta do SCFV no município deve ser continuada e ininterrupta. A organização do funcionamento do serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, inclusive com reunião de planejamento, busca ativa e visita domiciliar.

violia aoiinoman													
DADOS DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO													
26- NOME: Silvano dos Santos Silva													
<b>27-FUNÇÃO:</b> Psicólogo	<b>28- REGISTRO PROFISSIONAL:</b> CRP/SP 06/125670	<b>29-DDD/TELEFONE</b> (11) 96500-6825	30-E-MAIL: silvano984@yahoo.com.br										
	1		1										

**Nome do Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Serviços de Proteção Social Básica.



# 1- Diagnóstico da Realidade

O SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013 para ofertar de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

No município, o serviço foi implantado em 2015 e é executado em parceria com uma OSC. Os usuários são divididos em grupos a partir de faixas etárias: de 6 a 15 anos subdivididos em 6 a 10 e 11 a 15 anos e de 15 a 17 anos; intergeracional de 18 a 59 ano e idosos acima de 60 anos. O trabalho é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. As atividades do SCFV acontecem em espaços públicos como Centro de Convivência Social e Comunitária e CRAS.

## Funcionamento do serviço e as ações a serem desenvolvidas

As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta nos períodos manhã e tarde. A OSC apresenta adequação e compatibilidade entre o diagnóstico da realidade e os objetivos do serviço, bem com recursos destinados para esta parceria que contará com equipe de referência para o desenvolvimento proposto no Plano de Trabalho, pois o que se pretende construir são ações que visa transformação e melhorias de qualidade de vidas das quais destaco as seguintes:

- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em servicos e com acesso a oportunidades;
- Ampliação do acesso à rede de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
- Participação em serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
- Recepção acolhedora por parte dos profissionais com postura de não discriminação de qualquer natureza;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais;



# Caracterização do Serviço

O SCFV é destinado às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir de 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

## 2- Público Alvo, Capacidade e Metas de Atendimento e Articulação de rede

a) Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social ou familiar que tenham sido identificadas pela equipe do CRAS ou a ela encaminhadas.

O público alvo está inserido em diversos serviços sócio assistenciais tais como: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Programa de Transferência de renda como: Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), as características sociais, culturais e econômicas das famílias são as seguintes:

- Em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou sem acesso aos serviços públicos, da fragilidade de vínculos de pertencimento e social;
- Vivência de discriminação (étnico-raciais e culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras);
- Com integrantes que apresenta problemas de saúde que demandam do grupo familiar proteção e/ou apoio e cuidados especiais (transtornos mentais, doenças crônicas e outras) e lares que entregou criança e/ou adolescente em adoção.
- b) Capacidade de atendimento: A OSC tem a capacidade de 7.000 atendimentos.



- c) Meta de atendimento: Considerando a demanda já existente em atendimento e identificada no Município, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Serviços de Proteção Social Básica terão suas atividades no total de 21 grupos, sendo atendidos diretamente 295 usuários e aproximadamente 3800 atendidos indiretamente, compreendendo melhor este último indicativo considerando os membros familiares.
- d) Abrangência Territorial: Municipal
- e) Critérios para seleção das pessoas atendidas: A OSC adotará os seguintes parâmetros para o critério de seleção:
  - Referenciado no Centro de Referência de Assistência Social CRAS;
  - Residente na área de abrangência onde o serviço está sendo desenvolvido;
  - Inscrito no Cadastro Único da Assistência Social que permite conhecer sua realidade socioeconômica, trazendo informações sobre todo o núcleo familiar, incluindo as características do domicílio e dados sobre cada um dos componentes da família;
  - Usuários dos programas de transferência de renda da Assistência social tais como: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).

### Público Prioritário

- Isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Regressos de medidas sócios educativas;
- Situação de abuso e ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
- f) Articulação com a rede: É um aspecto a considerar na implementação de um novo serviço. A concepção presente na Política Nacional de Assistência Social PNAS e no



Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a de rede pública de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, que articula a totalidade destes entre diversos equipamentos públicos e organizações privadas. Os serviços devem ser organizados em rede, com funcionamento integrado entre os serviços públicos prestados pelo ente estatal e por aqueles operados pelas entidades e organizações de assistência social. Estes gozam da autonomia que lhes confere a sua natureza jurídica, mas, vinculados em rede, realizam pactos em torno de objetivos comuns para responder a necessidades coletivas e garantir direitos, de acordo com as diretrizes da política de assistência social. As medidas para organizar, articular serviços, integrá-los em rede orgânica de serviços demandam coordenação do poder público, pois o seu funcionamento regular requer planejamento, implementação, fluxos constituídos, gestão formalizada, acompanhamento e avaliação de processos e resultados (Capacita SUAS, Caderno 2, 2013 – com adaptações).

Somados a estes aspectos a OSC apresenta capacidade e interesse de articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas como reuniões de rede da assistência social, reuniões para discussão de casos, reuniões intersetoriais, participação em reuniões de Conselhos Municipais, palestras, fóruns, entre outros.

## 3- Metodologia

As atividades serão desenvolvidas de segunda à sexta feira, nos períodos da manhã, tarde e noite com duração de 12 meses;

Os Facilitadores e Orientador Social deverão apresentar o cronograma das atividades que irão desenvolver, bem como o período, informando também aos usuários por meio de comunicação.

Serão utilizados instrumentais avaliativos e relatórios mensais como meio de indicadores para alcançar as metas estabelecidas;

#### Trabalho Socioassistencial

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos de convivência cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias. Esses grupos são organizados a partir de percursos e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários, também podendo o grupo ser constituído por usuários de ciclos de vida diferentes (intergeracional), considerando um determinado período de tempo. Isso significa que o planejamento das atividades a serem executadas



junto aos grupos deve prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas.

A participação dos usuários do serviço é fundamental tanto no processo de planejamento e na identificação dos objetivos quanto na definição de metas do grupo, na proposição de atividades que sejam interessantes a eles e na definição do cronograma, bem como no momento final de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo.

Assim, o percurso deve considerar os eixos estabelecidos nos Cadernos de Orientação para os SCFV emitidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS:

- Eixo convivência social: as ações e atividades objetivam estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.
- Eixo direito de ser: atividades que visam estimular o exercício da infância e da adolescência, de forma que promovam experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
- Eixo participação: atividades que tem como foco estimular a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

De maneira geral, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados. Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os usuários, e não o fim em si.

O trabalho social prevê: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; utilização dos bancos de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; atendimentos individuais e coletivos; estudo social e diagnóstico socioeconômico; entrevistas e/ou visitas domiciliares; realização de busca ativa;



articulação com a rede de serviços Socioassistenciais, outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias; trabalho interdisciplinar.

## Aquisições dos usuários:

- Segurança de Acolhida
- Segurança de Convívio Familiar e Comunitário
- Segurança de Desenvolvimento da Autonomia
- Para adolescentes e jovens: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.
- Idosos: Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

## Resultados esperados:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos benefícios e serviços sócios assistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias
- Aumento de acessos a serviços sócios assistenciais e setoriais

## Metas:

- Região do CRAS Sul: 40 usuários em 02 grupos

- Região do CRAS Norte: 140 usuários em 10 grupos

Região do CRAS Leste: 115 usuários em 09 grupos

#### Caracterização do Serviço:

Os facilitadores desenvolverão as seguintes atividades: Arte Cênica, Atividades Físicas, Dança, Capoeira, Fotografia e Inclusão Digital.

A atividade socioeducativa ficará por conta do Orientador Social.

## O acesso ao serviço:

Deve ocorrer por demanda espontânea, busca ativa ou por encaminhamento dos CRAS e da rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Os conceitos adotados:

Cada grupo deverá apresentar o planejamento com conteúdo e ações específicas para

suas atividades.

Os principais procedimentos:

Atividade com o facilitador e o socioeducativo com o Orientador Social, de forma teórica e

prática promovendo a interação entre o público alvo.

As técnicas e os instrumentos a serem empregados:

Para cada facilitador e orientador vai utilizar técnica e instrumentos necessários para o

cumprimento das ações.

As etapas e a forma com que são articulados:

Divulgação das atividades, período para inscrição dos usuários, processo de seleção,

divulgação, início das atividades, articulação com a rede e parceiros e cerimônia de

encerramento.

Demonstração da forma de participação dos usuários:

A participação dos usuários será mediante a participação dos grupos, encontros,

palestras, entre outras atividades complementares.

Formas de Acessos:

O acesso ao serviço deve ocorrer por demanda espontânea, busca ativa ou por

encaminhamento dos CRAS, CREAS, rede socioassistencial, demais políticas públicas e

órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Unidades:

O Serviço será executado nos seguintes locais alugados, próprios e/ou cedidos:

- C.C.S.C (Centro de Convivência Social e Comunitária) do Jardim Casagrande

(referenciado ao CRAS Sul)

Endereço: Pedro Pátaro, s/n. – Jd. Casagrande.

Telefone: 3818-3793

- C.C.S.C. do Jardim Itacolomy (referenciado ao CRAS Sul)

Endereço: Oscar Rodrigues, 10 – Jd. Itacolomy II

Telefone: 3818-1676

10



- CRAS Leste

Endereço: Rua Arlindo de Oliveira, nº 100- Jd. Zaniboni

Telefone: 3831-7641

- C.C.S.C. do Jardim São Camilo (referenciado ao CRAS Leste) Endereço: Av. Honório Orlando Martini, nº 3505- Jd. São Camilo

Telefone: 3841-5480

- C.C.S.C. da Praça da Juventude, (referenciado ao CRAS Leste)

Endereço: Rua Benedito Coelho Filho, s/n. - Jd. Vitória

Telefone: 3861-3551

- CRAS Norte

Endereço: Praça Augusto Rodrigues de Melo, s/n. – Jd. Ypê I Telefone: 3841-8460

- C.C.S.C. do Distrito de Martinho Prado Júnior (referenciado ao CRAS Norte)

Endereço: Hermínio Costa, nº 114- Martinho Prado Jr.

Telefone: 3841-1600

- C.C.S.C da Chácaras Alvorada (referenciado ao CRAS Norte)

Endereço: Rua Marceline Catini Candido, nº341- Chácaras Alvorada

Telefone: 3818-4622

Cronograma

	Meses												
Atividade	10	20	3º	4º	5°	6º	7°	8º	9º	10º	11º	12º	
Divulgação													
Inscrições/ Seleção													
Seleção e Divulgação													
Atividades e Encerramento													



# 4 - Recursos Humanos Envolvidos - Equipe Mínima de Referência

Cargo/ Função	Escolaridade	Qtde	Carga Horária	Horário/ Local
Coordenador	Trabalhador Suas/Nível Superior	1	40h00	De segunda a sexta-feira, 8h diárias.
Auxiliar Administrativo	Médio	1	40h00	De segunda a sexta-feira, 8h diárias.
Assistente Social	Superior	1	30h00	De segunda a sexta-feira, 6h diárias.
Psicólogo	Superior	1	30h00	De segunda a sexta-feira, 6h diárias.
Orientador Social	Médio	3	32h00 Cada	Orientador 1: às segundas (manhã e tarde) no CRAS Norte; às terças e quintas (manhã e tarde) em Martinho Prado; às quartas (tarde) no CRAS Norte e às sextas (manhã) reunião de planejamento  Orientador 2: às segundas (manhã e tarde) na Praça da Juventude; às terças (manhã e tarde) no CRAS Leste; às quartas (tarde) no CRAS Leste; às quintas (manhã e tarde) no Jd. São Camilo e às sextas (manhã) reunião de planejamento  Orientador 3: às segundas (manhã) no CRAS Leste e tarde no Jd. Casagrande;
				às terças (manhã e tarde) na Chácaras Alvorada: às quartas (manhã) no CRAS Leste e (tarde) no Jd. Itacolomy; às quintas (manhã) no CRAS Norte e (tarde) e às sextas (manhã) reunião de planejamento
Facilitador	Superior	-	3h semanal e 2h mensal – reunião de equipe	2ª feira (tarde) Jd. Casagrande e 4ª feira (tarde) no Jd. Itacolomy.
Facilitador	Superior	-	6h semanal e 2h mensal – reunião de equipe	2ª feira (tarde) na Praça da Juventude; às 3º feiras (manhã) no CRAS Leste; às 5ª (manhã) no CRAS Norte.
Facilitador	Superior	-	12h semanal e 2h mensal – reunião de equipe	3ª (manhã e tarde) na Chácara Alvorada; às 5ª feira (manhã e tarde) em Martinho Prado.
Facilitador	Superior	-	9h semanal e 2h mensal – reunião de equipe	2ª feiras (manhã) no CRAS Norte, às 4ª feira (tarde) no CRAS Leste; às 5ª feira (tarde) no Jd. São Camilo.
Facilitador	Superior	-	01h30 semanal e 2h mensal – reunião de equipe	2ª feiras (manhã) no CRAS Leste.
Facilitador	Superior	-	09h semanal e 2h mensal – reunião de equipe	3ª feiras (manhã e tarde) em Martinho Prado; às 4ª feiras (manhã) no CRAS Leste.
Facilitador	Superior	-	09h semanal e 2h mensal – reunião de equipe	2ª feiras (manhã) na Praça da Juventude e (tarde) no CRAS Norte; às 5ª (manhã) no Jd. São Camilo.
Facilitador	Superior	-	3h semanal e 2h mensal – reunião de equipe	4ª feiras (tarde) no CRAS Norte e às 5ª (tarde) no CRAS Leste.



# 5 - Monitoramento e Avaliação

A presente etapa consiste no acompanhamento periódico (bimensal, trimestral ou semestral) do cumprimento das ações constantes no Plano de Trabalho, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento (que podem ter decorrido de outras ações em andamento). Trata-se de um processo de acúmulo de informações com vistas a identificar o progresso das ações definidas no planejamento.

É importante que o monitoramento seja realizado com a equipe técnica de referência, permitindo que o usuário avalie as atividades periodicamente sendo assim, firma-se o compromisso com os demais atores envolvidos. Para o monitoramento e avaliação dos serviços executados serão considerados os indicadores, ações e instrumentos seguintes:

#### Indicadores:

- Percentual das famílias dos usuários ingressantes contatadas durante o trimestre (meta esperada de 20% ou mais);
- Percentual médio de usuários nas atividades (meta esperada de 20%);
- Percentual de usuários beneficiado pelas políticas socioassistenciais (meta esperada de 25%)

## Meios de Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados, por meio de:
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe técnica de referência nas unidades de execução;
- Avaliação com usuários (individual e grupal) constando avanços e dificuldades, com aplicação de instrumental avaliativo;
- Avaliação com a equipe técnica e com os demais funcionários;
- Relatórios mensais direcionados à Secretaria de Promoção Social referente às atividades realizadas, dificuldades encontradas e alcance de resultados;
- Reuniões mensais com a equipe técnica de referência para avaliar a execução das ações e os resultados;
- Entrevista e questionário técnico com os usuários do serviço.

A equipe técnica será responsável pelo processo de Seleção, Gestão do Trabalho e Educação Permanente:

 b) Capacitação inicial: a equipe técnica e equipe de apoio receberão capacitação inicial.

## 6 - Receitas e Despesas Financeiras - Quadro de RH detalhado



Encargos sociais e trabalhistas			ordenador - CLT	Adm	Auxiliar inistrativo - CLT		tente Social - CLT		cólogo - CLT		entador social - CLT	Facilitador - ME - Jd. Itacolomy	- Jd.	- Jd. Casagrande		cilitador - MEI CRAS Leste	Facilitador - MEI -S.C.S.C JD. SÃO CAMILO		- PRAÇA DA JUVENTUDE		- C	Facilitador - MEI - CRAS NORTE		-S. C. S. C. MARTINHO PRADO		.C.S.C. ALVO	dor - MEI CHÁCARA DRADA
	Salário Carga horária	R\$	3.870,00	R\$	1.940,00	R\$	3.203,00	R\$	3.203,00	R\$	1.413,00	R\$ 31,00 1h30 +2h/mês		31,00 0 +2h/mês		31,00 h30 +2h/mês	R\$ 6h	31,00 +2h/mês		31,00 h+2h/mês		31,00 h+2h/mês	R\$	31 +2h/mê		R\$ 6h+2l	31,00 h/mês
	semanal		40		40		30		30		32	reunião		reunião		reunião		eunião		reunião		reunião		união	,		nião
	Carga Horária Mensal											8,75		8,75		49,25		29		29		42,5		56		2	29
	Quantidade		1		1		1		1		3	1		1		1		1		1		1		1			1
	Sub Total	R\$	3.870,00	R\$	1.940,00	R\$	3.203,00	R\$	3.203,00	R\$	4.239,00	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$		-	R\$	-
A - Encargos sociais mensais																											
INSS/PIS/RAT/OU TROS	33,00%	R\$	1.277,10	R\$	640,20	R\$	1.056,99	R\$	1.056,99	R\$	1.398,87																
FGTS	8,00%	R\$	309,60	R\$	155,20	R\$	256,24	R\$	256,24	R\$	339,12																
Total de Encargos Sociais	41,00%	R\$	1.586,70	R\$	795,40	R\$	1.313,23	R\$	1.313,23	R\$	1.737,99																
CUSTO MENSAL		R\$	5.456,70	R\$	2.735,40	R\$	4.516,23	R\$	4.516,23	R\$	5.976,99																
CUSTO ANUAL		R\$	65.480,42	R\$	32.824,81	R\$	54.194,78	R\$	38.436,00	R\$	50.868,00	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$		-	R\$	-
B - Enc. s/férias e 13º sal. Prop.																											
Férias 1/12	8,33%	R\$	454,54	R\$	227,86	R\$	266,81	R\$	266,81	R\$	353,11																
1/3 adicional férias	2,78%	R\$	151,70	R\$	76,04	R\$	89,04	R\$	89,04	R\$	117,84																
13º salário 1/12	8,33%	R\$	454,54	R\$	227,86	R\$	266,81	R\$	266,81	R\$	353,11																
FGTS	2,15%	R\$	117,32	R\$	58,81	R\$	68,86	R\$	68,86	R\$	91,14																
Total de encargos mensais	21,59%	R\$	1.178,10	R\$	590,57	R\$	691,53	R\$	691,53	R\$	915,20																
CUSTO ANUAL		R\$	14.137,22	R\$	7.086,88	R\$	8.298,33	R\$	8.298,33	R\$	10.982,40																
C - Total de encargos s/ recisões																											
aviso prévio lei 12506/11	1,52%	R\$	82,94	R\$	41,58	R\$	48,69	R\$	48,69	R\$	64,43																
FGTS s/ aviso prévio e 13º salário	1,27%	R\$	69,30	R\$	34,74	R\$	40,68	R\$	40,68	R\$	53,84																
Multa recisória s/fgts	1,27%	R\$	221,54	R\$	34,74	R\$	40,68	R\$	40,68	R\$	53,84																
Total de encargos recisórios	4,06%	R\$	373,78	R\$	111,06	R\$	130,04	R\$	130,04	R\$	172,10																
CUSTO ANUAL		R\$	4.485,41	R\$	222,11	R\$	260,08	R\$	1.560,50	R\$	2.065,24																
D - Benefícios																					<u> </u>						
Vale alimentação mensal		R\$	560,00	R\$	560,00	R\$	174,00	R\$	174,00	R\$	485,00		L		L				L		1		_				
Vale transporte mensal		R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	250,00					j											
Total Mensal de Benefícios		R\$	810,00	R\$	810,00	R\$	424,00	R\$	424,00	R\$	2.205,00		Ť														
CUSTO ANUAL		R\$	9.720,00	R\$	9.720,00	R\$	5.088,00	R\$	5.088,00	R\$	26.460,00																
SUB TOTAL GERAL Anual		R\$	93.823,05	R\$	49.853,80	R\$	67.841,19	R\$	53.382,83	R\$	90.375,64	R\$ 3.255,00	D R\$	3.255,00	R\$	18.321,00	R\$	10.788,00	R\$	10.788,00	R\$	15.810,00	R\$	20.832	,00	R\$ :	10.788,00
TOTAL GLOBAL ANUAL	R\$		449.113,52																								



# Gastos por fonte

		Estimativa Mensal	Estimativa				
Categoria da Despesa		Estimativa iviensai		12 meses			
1.Pessoal e Encargos	R\$	37.426,13	R\$	449.113,52			
2. Outros Materiais de Consumo	R\$	700,00	R\$	8.400,00			
3 Lanches	R\$	8.000,00	R\$	96.000,00			
4. Locação de Imóvel Equipamentos/água/ luz/ telefone/internet	R\$	3.345,71	R\$	40.148,46			
5. Despesas com terceiros (pessoa física ou jurídica)	R\$	5.000,00	R\$	60.000,00			
6. Serviços contábeis	R\$	2.500,00	R\$	30.000,00			
	R\$	56.971,83	R\$	683.661,98			

MESES														
JANEIRO	R\$	56.971,83												
FEVEREIRO			R\$ 56.971,83											
MARÇO				R\$ 56.971,83										
ABRIL					R\$ 56.971,83									
MAIO						R\$ 56.971,83								
JUNHO							R\$ 56.971,83							
JULHO								R\$ 56.971,83						
AGOSTO									R\$ 56.971,83					
SETEMBRO										R\$ 56.971,83				
OUTUBRO											R\$ 56.971,83			
NOVEMBRO												R\$ 56.971,83		
DEZEMBRO													R\$	56.971,83
TOTAL													R\$	683.661,98
Valor Anual	R\$		683.661,98											
Valor Mensal	R\$		56.971,83											
Valor Per Capita	R\$		193,12											



# DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

# Obrigações da OSC

- Manter equipe mínima de referência conforme consta no Anexo I;
- Apresentar horário de trabalho da equipe técnica (coordenador, assistente social e psicólogo), a partir da carga horária estipulada no Anexo I;
- Escolher as atividades que serão ministradas pelos facilitadores com apresentação de cronograma conforme carga horária estipulada neste Edital.

As atividades podem seguir as sugestões apontadas no Edital ou outras indicadas pela OSC;

- Apresentar cronograma das atividades socioeducativas que serão realizadas nos grupos no início do serviço e, posteriormente, mensalmente, junto com o Relatório de Atividades e Instrumental da Vigilância Socioassistencial, conforme preconiza o Guia de Orientação do SCFV:
- Fornecer dados para a Vigilância Socioassistencial, conforme solicitação do órgão gestor;
- Fornecer relatórios quantitativos e qualitativos, conforme modelo indicado pelo órgão gestor Anexo VI;
- Fornecer lista de frequência mensal dos usuários, conforme modelo Anexo VII:
- Fornecer transporte para equipe técnica realizar busca ativa e/ou visitas domiciliares;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades, diagnosticando as necessidades do grupo de usuários;
- Realizar busca ativa, quando necessário;
- Realizar reuniões semanais de planejamento das atividades com coordenador, orientadores e técnicos às sextas-feiras no período da manhã, conforme descrito no Anexo II Grupos/ Locais;
- Realizar reunião mensal de planejamento das atividades com coordenador, orientadores, técnicos e facilitadores numa sexta-feira no período da manhã a critério da OSC:
- Manter a conservação das unidades;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de lanches aos usuários que poderá ser pão com frios, requeijão, suco, bebida láctea, bolachas, bolinho, frutas, etc.



- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto deste chamamento, bem como por todos os ônus ordinários ou extraordinários eventualmente incidentes;
- Relatar ao executor do Termo de Colaboração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Disponibilizar material necessário para a realização das atividades;
- Manter a Secretaria de Promoção Social informada sobre o nome dos profissionais que prestarão os serviços.



# Obrigações do Município

- Monitorar, avaliar, acompanhar e fiscalizar o serviço por servidor especialmente designado pelo Órgão Gestor anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Ceder os espaços físicos para a execução do serviço;
- Manter a limpeza nas unidades;
- Realizar o pagamento das contas de água e energia elétrica,
- Proporcionar condições para que a OSC possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Colaboração, do Edital e seus Anexos;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela OSC, de acordo com as cláusulas do Termo de Colaboração e os termos de sua proposta;
- Repassar à OSC o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Termo de Colaboração.

Mogi Guaçu, 23 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

Mozart Ladentyin Junior Presidente do INFAP

> RG n.º: 23.427.259-4 CPF n.º 193.406.898.52

Presidente da OSC